

AO EXPEDIENTE DO DIA
06 de 03 de 2008
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RANIERY PAULINO



PROJETO DE LEI Nº 733 /2008.

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressucitação cardiopulmonar, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado da Paraíba o Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressucitação cardiopulmonar sempre no Dia 07 de Abril.

Art. 2º. A data de que trata o artigo anterior deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos Estadual.

Art. 3º. As organizações não Governamentais existentes no Estado da Paraíba poderão integrar-se às atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo relativas a data.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2008.

Raniery Paulino
Deputado Estadual (PMDB)

JUSTIFICATIVA



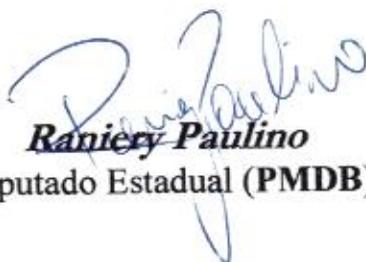
A principal causa de mortalidade registrada no mundo são as doenças cardiovasculares.

A população da Paraíba precisa estar alerta para esse mal que afeta não somente adultos e idosos trabalhadores ou não, mas atinge todas as faixas etárias das mais diversas classes sociais.

Diante desta constatação necessário se faz instituir desde a infância modos e formas de vida saudável, chamando-se atenção para os fatores de risco.

Portanto, visando modificar este panorama apresentamos a criação do Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressuscitação cardiopulmonar na perspectiva de que tanto o Poder Público quanto às entidades civis organizadas realizem atividades voltadas para o combate da doença.

Sala das Sessões, 06 de março de 2008.


Raniery Paulino
Deputado Estadual (PMDB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

04
Maia

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 733
Em 06/03/2008
P. Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/03/2008
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/03/2008
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ____/____/2008
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2008.
[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008
[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2008
[Assinatura]
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
José de Jesus
GERALDO MOTA
Em 21/03/2008
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008
Parecer _____
Em ____/____/____
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____/____/2008.
[Assinatura]

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(-02-) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 06/03/2008
[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 733/2007

Dispõe sobre a criação do Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressucitação Cardiopulmonar, inclui no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

AUTOR : Dep. RANIERY PAULINO

RELATOR: Dep. BRANCO MEUNDES.

PARECER Nº 1032/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o PROJETO DE LEI Nº 733/2008, do ilustre Deputado Raniery Paulino que dispõe sobre a criação do Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressucitação Cardiopulmonar, inclui no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A instituição do Dia Estadual de Prevenção das Doenças Cardiovasculares e da Ressucitação Cardiopulmonar, se dar em decorrência da população precisar esta alerta para esse mal que afeta não somente adultos e idosos trabalhadores ou não, mas atinge todas as faixas etárias das mais diversas classes sociais.

É importante, ressaltar que a pretensão legislativa apresentada pelo Dep. Raniery Paulino, encontra-se óbices jurídicos insanáveis. Pois existem leis que tratam da matéria proposta. A Lei nº 8.533/2008, que Institui o Dia Estadual da Ressucitação Cardiopulmonar e a Lei nº 8.636/2008 que Institui o Dia Estadual da Saúde do Coração.

Nestas circunstâncias, voto pela **INJURIDICIDADE** por entender que o Projeto de Lei nº 733/2008, já esta disciplinada anteriormente nas leis citadas.

É o voto

Sala das Comissões, em 11 de março de 2009.

81 Dep. GERVASIO MAIA
RELATOR



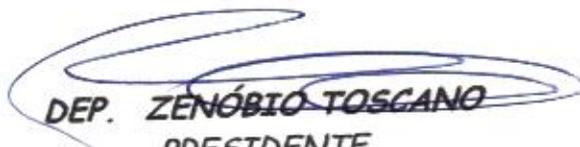
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela INJURIDICIDADE do projeto de Lei nº 733/2008.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 11 de março de 2009.

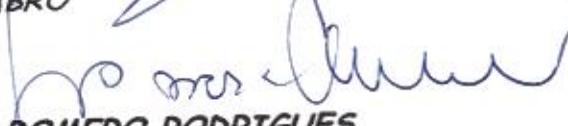

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO

DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO


DEP. ROMERO RODRIGUES
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 14/03/09